

EDITAL Nº 85, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento dos pareceres da Comissão de Justiça e Redação, aos Projetos de Lei nº 633 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta e focinheira para a condução, em locais públicos, de cães de raças potencialmente perigosas ou de grande porte, e dá outras providências”; e de nº 646, de 05 de setembro de 2025, de iniciativa do vereador Vandilson de Jesus Silva, que “Institui no Município de Riacho de Santana a Semana de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, a ser realizada a partir de 08 de março.”, em que a referida Comissão opinou favoravelmente à aprovação das citadas matérias de lei, em suas íntegras.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA Assinado de forma digital por
JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052 DUARTE:00160052521
521 Dados: 2025.10.10 12:28:33
-03'00'

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 86, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, nos termos regimentais, relativamente ao Projeto de Lei de nº 633 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta e focinheira para a condução, em locais públicos, de cães de raças potencialmente perigosas ou de grande porte, e dá outras providências”, em que esta Comissão opinou favoravelmente pela aprovação das matérias em sua íntegra, para que assim, possa dar andamento às demais tramitações regimentais.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052
521

Assinado de forma digital por
JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052521
Dados: 2025.10.10 12:27:46
+03'00'

Jusceli de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

EDITAL DE PAUTA DE Nº 87 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 31ª Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, às 18h, horário regimental, na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana- Bahia, com a seguinte ordem do dia: 1ª Discussão dos Projetos de Leis, PL nº 633 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de coleira, guia curta e focinheira, para a condução, em locais públicos, de cães de raças potencialmente perigosas ou de grande porte, e dá outras providências"; PL nº 646 de 05 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Vandilson de Jesus Silva, que, "Institui no município de Riacho de Santana a semana de apoio e incentivo à mulher no esporte, a ser realizada a partir de 08 de março".

2ª Discussão e votação dos Projetos de Leis, PL de nº 639 de 24 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que, "Altera o artigo 108 da Lei municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, para assegurar o direito de férias aos servidores que gozarem de licença prêmio"; Projeto de Lei de nº 645 de 12 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que, "Autoriza o Poder Executivo do município de Riacho de Santana a doar imóvel público à paróquia Nossa Senhora da Glória e dá outras providências".

Discussão e votação da seguinte indicação: Indicação de nº 73/2025, de autoria da Vereadora Jusceli de Souza Duarte.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052521

Assinado de forma digital por
JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052521
Dados: 2025.10.10 12:05:16 -03'00'

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE